



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 1615/2025-ANO IX

RIO NEGRO-MS, SEGUNDA-FEIRA

19 DE MAIO DE 2025

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Henrique Mitsuo Vargas Ezoe
Vice – Prefeito Municipal – Edson Muniz dos Santos
Secretário Municipal de Administração – Jucelino Messias de Assis
Secretária Municipal de Finanças – Evanilde Rodrigues Gonçalves Garcia
Secretário Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Eronias Candido de Rezende Neto
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Niceia Maria dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de oliveira Silva Gama
Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Robisnei Barbosa de Oliveira
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Anderson Gimenez Gonçalves
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Marcos Roberto Gonçalves

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice-presidente – Neuza Maria dos Santos
1º Secretário – Valdir Fischer
2º Secretário – Wanderson Cruz do Nascimento
Vereador – Carlos Eduardo N. Rezende Vilela
Vereadora – Fabrícia de Oliveira Floriano
Vereador – Hélio Ferreira de Rezende
Vereadora – Nair Oliveira Silva
Vereador – Sebastião Matias Moitinho

PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Ata 05/2025

Aos 26 dias do mês de março de dois mil vinte e cinco, na Sede da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer às oito horas, reuniram-se os Membros do Conselho Municipal de Cultura, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação Nicéa Maria dos Santos e Coordenadores do Núcleo de Cultura Elizangela Maria dos Santos Arruda, Coordenador Adjunto Mayke Henrique de Souza Alves para tratarem sobre a elaboração do Plano anual de Aplicação dos Recursos – PAAR referente ao repasse da PNAB (Política Nacional Aldir Blanc) no valor de R\$ 53.814,11 (Cinquenta e três mil, oitocentos e quatorze reais e onze centavos) com vigência de 01/01/2024 (Primeiro de janeiro de dois mil e vinte e quatro) à 30/06/2025 (trinta de junho de dois mil e vinte e cinco). Foi colocada pelos coordenadores a possibilidade de investimento nas áreas culturais para atender as Bandas Municipal Eder dos Santos Arruda e a Feira Cultural Municipal – FeirArte. Foi explicado aos conselheiros que tais projetos foram verificados para receberem investimentos por conta das Bandas Municipal serem projetos voltados ao atendimento à crianças e adolescentes com ações culturais nas áreas da música e dança e o Projeto da Feira Cultural Municipal FeirArte por ser um movimento de interação com a comunidade oferecendo oportunidades para que os artistas locais possam demonstrar seus trabalhos por meio dos segmentos da música, artesanatos, gastronomia e arte em geral. Tendo todos compreendido o objetivo da destinação dos valores, ficou acordado que seria investido 60% (sessenta por cento) nas ações de fomentação da Feira Cultural- FeirArte e 40% (quarenta por cento) no fomento das Bandas Municipal Eder dos Santos Arruda. Por ser verdade Eu, Elizangela Maria dos Santos Arruda lavro a presente ata que após lida será assinada por mim e por todos.



Prefeitura Municipal
RIO NEGRO
Mato Grosso do Sul